



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ESCLARECIMENTO

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023

Processo SEI nº. 2022.0.000012429-0

documento nº 0177958

O Pregoeiro designado do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará comparece, em atenção ao pedido de impugnação ao edital, para informar o que se segue:

1) Alega a peticionante, em seus termos, *"que a descrição do instrumento convocatório apresentava-se de forma vaga. Em contraparte, o apresentado no sistema de licitações foi bem mais específico e demonstrou clara finalidade quanto aos bens que buscava adquirir. Desta forma visando esclarecer qual das informações deve ser adotada no presente certame, se faz necessária a presente solicitação."*

Resposta da Administração:

O esclarecimento solicitado é matéria plenamente elucidada pelo item 1.9 do edital, que assim prevê: *"Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO V deste edital, deverá ser considerada a do edital."*

Assim, respondido o esclarecimento nos termos acima, não vislumbro fundamento apto para alteração no edital, mantidos a data e horário marcados para a realização da sessão eletrônica do pregão em epígrafe, mantendo-se, ainda, as demais condições publicadas anteriormente.

Fortaleza/CE, data e hora da assinatura eletrônica.

Tiago Silva Alves

Pregoeiro Oficial do TRE/CE



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SILVA ALVES , ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 06/03/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0178013&crc=95914794, informando, caso não preenchido, o código verificador **0178013** e o código CRC **95914794**.